

ATA DA 65a. SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMAR GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e o Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Váraday, com causa justificada, e o Gen. Castello Branco, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16-8-1950:

Nº 19.258 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça da Aud. da 7a. R.M. e José Maria Siqueira Manguinho, marinheiro 2a. classe, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.019 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da 2a, R.M. e Aquino Maria da Silva, soldado da Base Aer. de Campo Grande, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.334 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e Laires da Silva de Barros, M.N. 441207, absolvido do crime previsto nos arts. 154 e 211 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.992 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F..- Apelados: Americo Pereira Pacheco Filho, Antonio Neves, absolutos dos crimes previstos nos arts. 171, 178 e 183, e Waldemar Alves dos Santos, absolvido do crime previsto no art. 183, tudo do C.P.M.. Confirmou-se a sentença na parte que absolveu Waldemar Alves dos Santos e reforçou-se quanto a Antonio Neves e Américo Pereira Pacheco Filho, os quais, condenou-se a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 171 do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença.

(Cont. da ata da 65a. ses. em 18-8-1950)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### HABEAS - CORPUS

Nº 24.605 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.  
Paciente: Fernando José de Figueiredo, soldado da C.M.M. da Pol. Mil. .- Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que conhecia e negava a ordem.

### REVISÃO CRIMINAL

Nº 556 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.  
Rev. C Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Athaide de Souza, condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 154 do C.P.M., pelo Conselho Perm. de Justiça da la. Aud. da Aer..- Deferiu-se, para absolver o revisando, mandando-se o processo ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para os fins de direito, unanimemente.

### RECURSO CRIMINAL

Nº 3.326 - Pernambuco.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
Recorrente: A Prom. d a Aud. da 7a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que mandou arquivar o inquérito policial militar em que é indiciado o soldado do 14º R.I., Antonio Cândido Barbosa Valença Wanderley Neto.- Negou-se provimento, unanimemente.

### APELAÇÕES

Nº 18.845 - S. Paulo.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. C Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. d a la. Aud. da 2a. R.M.,- Apelado: Ernesto Barão de Araujo, capitão do Exército absolvido dos crimes previstos nos arts. 232 f 1º, 19 nº II e 20, art. 237, 242, 235, com aplicação do que dispõe o art. 66 tudo do C.P.M..- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último. ( 2º adiamento).

Nº 18.995 - Paraná.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.  
Rev. C Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Odorico Vieira Gonçalves, soldado do 13º R.I., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 198, preambulo, c/c seu § 2º, ultima parte, tudo na forma dos arts. 42 e 57, do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 5a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.655 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.  
Rev. C Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Prom. d a la. Aud. da la. R.M. e Joel Teixeira, ex-soldado do Exército, condenado a 2 anos e 3 meses de reclusão como incursão no art. 198 § 4º nº V do C.P.M. e Aladyr Kelly Siqueira, civil, condenado a 2 anos de reclusão de acordo com o art. 208 do referido Código.- Apelados: O Cons. de Just. da la. Aud. da la. R.M. e Joel Teixeira, ex-soldado do Exército, condenado a 2 anos e 3 meses de reclusão, como incursão no art. 198 § 4º nº V do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Minis-

(Cont. da ata da 65a. s es. em 18-8-1950)

tro Dr. Bocayuva Cunha, que reformava a sentença quanto a Aladyr Kelly Siqueira, que o condenava a 6 meses de prisão, pelo art. 209 do C.P.M..

Nº 19.424 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.M. e Aloisio de Jesus, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.156 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: José Bastos Frota, marinheiro de 2a. classe nº 470.777, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 139 do C.P.M., ex-vi do art. 57 do mesmo Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.119 - Minas Gerais.-Relator O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Prom. d a Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Equício Alves, 2º Sargento, da 4a. Cia. de Transmissões, absolvido dos crimes previstos nos arts. 240 e 241, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

#### R E P R E S E N T A Ç Ã O

Nº 92 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da 6a. R.M., na conformidade do artº 340 do C.J.M., representa a fim de ser declarada prescrita a condenação do ex-soldado do 28º B.C., Antonio Rodrigues de Oliveira.- Deferiu-se, unanimemente.

#### C O R R E I Ç Ã O      P A R C I A L

Nº 394 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 2a. R.M. requer Correição Parcial nos autos de Inquerito Policial Militar, em que é indiciado o Major Paulo Xavier do Q.G. da 9a. R.M..- Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Sr. Ministro Relator votava indeferindo a correição parcial.

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.107 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: Manoel Armando Agra, F.N., da 5a. Cia. Regional, condenado a 30 meses de prisão, ex-vi dos arts. 225, 154, 2º e 182, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M..- O Tribunal reformou a sentença para condenar-se a 12 meses de prisão, ex-vi dos arts. 154 e 182 do C.P.M., unanimemente.

Nº 19.381 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: José Carlos da Silva, 1º., soldado do 14º A.I., condenado a um ano, 7 meses e 15 dias de prisão incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons.

(Cont. da ata da 65a. ses. em 18-8-1950)

de Justiça do 14º R.I...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

- Nº 19.366 - Paraná.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Rev. C Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Antônio Furquim de Siqueira, soldado do 20º R.I. condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: C Cons. de Justiça do 20º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.1149 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. C Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: José Silva, soldado do Regt. de Cav. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 3 meses de detenção, inciso no art. 182 do C.P.M..- Apelado: C Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. do D.F.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.458 - S. Paulo.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. C Sr. Ministro Gén. Edgar Faco.- Apelante: João Paulo Vieira, soldado do 2º Btl. de Saúde, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: C Cons. de Justiça do 2º Btl. de Saúde.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.421 - Bahia.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. C Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: A Prom. d a Aud. da 6a. R.M..- Apelados: C Cons. de Justiça da 1a. Bia. do 4º G.A.C.M. e Jonar Araújo da Silva, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.383 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. C Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: Antônio dos Santos Menezes, soldado da Esc. Esp. de Aer., condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: C Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aer..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.370 - Cap. Fed.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Edgar Faco. Rev. C Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: A Prom. d a 2a. Aud. da Marinha.- Apelados: C Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Joel da Conceição Oliveira, MN, 2a. classe SC-460.689, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.359 - Minas Gerais.- Rel. C Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. C Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Jorge Aprigio da Silva, soldado do 12º R.I., condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: C Cons. de Just. do 12º R.I. e Jorge Aprigio da Silva, soldado do referido Regt., condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a oito meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes

P E T I C Ã O

- Nº 93 - Cap. Fed.-Rel.C Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Luiz Gonzaga do Nascimento, sentenciado nº 3901, ora recolhido à Penitenciária Central do D.F., cumprindo pena que lhe foi imposta pela la. Aud. requer na conformidade do art. 44, do C.P.M., conversão da pena de reclusão, em detenção.-Deferiu-se, convertendo a pena em 3 anos e 2 meses de detenção, unanimemente.  
Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- .....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 17 de maio ap.18.820(GC-CC)Ses. de 29 de maio Rel. de Dr. Aud. Correg. referente ao ano de 1949(GC)Ap.Emb.17.765(GC-CC)Ses. 31 de maio aps.18.786(GC-VM)18.840(GC-VM)Ses. 2 de jun.ap.19.035(BC-GC)Ses. de 5 de jun.aps.18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)Em.17.956(GC-CC)Ses.7 de jun.aps.19.137(BC-VM)19.157(VM-CC)19.188(VM-GC)Ses. de 9 de jun.Pet.90(BC)Aps.18.864(CC-BC)18.951(BC-CC)19.172(VM-BC)Ses.12 de jun.ap.18.863(GC-CC)19.899(GC-VM)18.912(CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-GC)Rev.Crim-564(BC-GC)Ses.14 de jun.aps.19.049(BC-VM)19.189(BC-CC)Ses.16 de jun.aps.19.065(BC-GC)Ses. de 19 de jun.ap.19.207(CC-VM)Ses.21 de Jun.aps.18.913(VM-BC)18.960(GC-VM)18.984(GC-BC)19.033(GC-VM)19.050(GC-BC)19.066(GC-CC)19.076(GC-VM)19.080(GC-BC)19.211(GC° VM)19.233(VM-GC)Ses.23 de jun.aps.19.087(VM-BC)19.089(GC/CC)19.132(CC/GC)19.138(GC/BC)19.231(CC/BC)Ses. de 26 de jun.aps.19.154(BC/CC)19.249(BC/GC)Ses. de 28 de jun.ap.19.169(CC/VM)Ses. de 3 de jul.19.133(VM/CC)Ses. de 5 de jul.aps.19.078(VM/CC)19.147(GC/CC)Emb.18.119(CC/GC)Ses. de 7 de jul.Recl.28(GC)Pet.91(GC); Aps.18.568(VM/GC)19.072(VM/GC)19.075(BC/CC)19.280(CC/VM)19.298(CC/GC)Ses.10 de jul.aps.19.077(CC/GC)19.173(BC/GC)Rev.Crim.566(CC/GC)Ses. de 19 de jul.19.206(VM/CC)Ses.21 de jul. Inq.32(BC)Aps.19.155(GC/VM)19.327(CC/BC)Ses. de 24 de jul.Cor.Parc.383(BC)Aps.19.018(GC/CC)19.179(CC/BC)Ses. de 26 de jul.aps.18.800(GC/BC)18.911(GC/BC)19.167(GC/BC)19.190(GC/VM)19.203(GC/BC)19.229(GC/CC)19.321(VM/BC)Emb.18.327(GC/CC)Ses. de 28 de jul.aps.19.234(BC/CC)19.238(CC/GC)19.244(BC/VM)19.328(VM/GC)19.329(BC/CC)Emb.18.265(CC/GC)18.438(VM/GC)Ses. de 31 de jul.aps.19.364(CC/GC)Ses. de 4 de ag.ap.19.044(HV/EF)19.235(GC/VM)19.246(GC/BC)19.254(BC/CC)19.259(GC/VM)19.269(VM/CC)19.279(GC/BC)19.288(CC/CC)19.302(CC/BC)19.304(HV/CM)19.323(BC/GC)19.326(BC/CC)19.331(CC/GC)19.339(CC/BC)19.348(BC/GC)19.357(HV/CM)19.365(HV/EF)Ses.7 de ag.aps.19.140(CC/VM)19.247(CC/VM)19.259(GC/CC)19.251(CC/BC)19.270(BC/VM)19.337(BC/VM)19.390(GC/CC)19.391(CC/BC)19.398(UM/AP)Ses. de 9 de ag.Cor.Parc.395(BC)Aps.19.253(VM/GC)19.263(CC/GC)19.296(BC/CC)19.371(AP/HV)19.378(CM/AP)19.389(EF/CM)19.397(AP/EF)19.400(EF/AP)19.410(CM/AP)19.412(EF/AP)19.413(AP/CM)19.447(CM/AP)Ses. de 11 de ag.aps.18.998(EF/AP)19.291(CC/BC)19.393(AP/HV)19.405(AP/HV)19.409(AP/EF)19.417(AP/HV)19.438(AP/CM)19.450(AP/CM)Ses. de 16 de ag.aps.19.285(BC/GC)19.295(VM/GC)19.297(GC/VM)19.301(BC/VM)19.350(BC/CC)19.362(GC/VM)19.382(CC/VM)19.384(CM/HV)19.395(HV/CM)19.399(HV/EF)19.403(HV/AP)19.414(CM/HV)19.415(HV/AP)19.418(CM/EF)19.420(EF/HV)19.423(HV/EF)19.426(CM/HV)19.427(HV/AP)19.431(CM/EF)19.433(EF/HV)19.440(HV/AP)19.444(HV/CM)19.448(HV/EF)19.451(CM/HV)19.455(CM/EF)19.456(HV/CM)19.461(EF/AP)19.463(CM/HV)19.467(CM/EF)19.480(CM/HV)19.481(HV/AP)19.485(HV/CM)19.486(EF/HV)19.491(AP/CM)19.493(HV/AP)19.496(CM/EF)Ses. de 18 de ag.aps.18.363(CC/GC)19.375(VM/CC)19.396(EF/HV)19.408(EF/HV)19.422(CM/AP)19.468(CC/GC)19.475(CC/VM)19.484(CM/EF)19.501(CM/AP).

Foi, a seguir, encerrada à sessão.

Agende Belancy  
Presidente.  
Aipomuncaevy Saneby  
Secretário